



EDITAL Nº 02/2015 – AUXÍLIO MORADIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, torna público o Processo Seletivo para concessão de Auxílio Moradia aos estudantes remanescentes das turmas I, II, III e IV do curso de Agronomia Integral São Vicente/Sede transferidos para o Núcleo Avançado de Campo Verde. O processo seletivo obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto Nº. 7.234 de 19 de julho de 2010 e a Resolução do CONSUP/IFMT nº 002 de 24 de janeiro de 2012.

1. DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes remanescentes das turmas I, II, III e IV do curso de Agronomia Integral, Câmpus São Vicente/Sede, transferidos para o Núcleo Avançado de Campo Verde por meio de portaria, devidamente matriculados, em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Poderão se inscrever os remanescentes das turmas citadas que cursam disciplinas no Núcleo Avançado de Campo Verde e residem em São Vicente, desde que, não possuam benefício de moradia cedida pelo Câmpus São Vicente. Os estudantes liberados para realizar o estágio não poderão concorrer ao processo seletivo.

3. DAS FINALIDADES

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto Federal até a conclusão do curso;
- II. Reduzir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões de natureza socioeconômica e/ou territoriais.
- III. Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- IV. Contribuir para a inclusão social pela educação.

4. DA MODALIDADE DO BENEFÍCIO, VAGAS e VALOR DO AUXÍLIO

I. **MODALIDADE:** Este benefício refere-se somente a modalidade de **AUXÍLIO MORADIA**.

II. **VAGAS:** Serão ofertadas 12 (doze) vagas.

III. **VALOR:** O auxílio a ser pago em conta-corrente do estudante terá o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais.



Parágrafo único: O número de vagas e o valor do auxílio ofertado é definido de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo Campus São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5. DA INSCRIÇÃO

I. A inscrição do candidato deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário disponibilizado pelo site do campus <http://www.svc.ifmt.edu.br>, no período de 23 a 27 de março de 2015, disponível no Anexo I deste edital, protocolado para a Comissão de Seleção do Edital Nº 02/2015. Os processos protocolados poderão ser entregues na secretaria da Direção de Ensino do Campus São Vicente/Sede e Secretaria do Núcleo Avançado de Campo Verde nos horários oficiais de funcionamento dos setores, das 8h20 às 12h, das 13h às 17h20. Os documentos comprobatórios da situação socioeconômica familiar deverão ser anexados junto ao formulário de inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

I. O candidato deverá apresentar sua Declaração de Imposto de Renda exercício 2013, caso tenha renda própria. No caso dos estudantes custeados por familiares (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós), deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda, exercício 2013, dessas pessoas. No caso das pessoas que não declaram imposto de renda, o candidato deverá apresentar a Declaração de isenção de imposto de renda atualizada que pode ser retirada pelo site da receita federal no seguinte endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

II. Caso o candidato apresente sua Declaração de Isenção do Imposto de Renda ou de seus familiares deverá apresentar também **UM dos** documentos abaixo elencados que comprovem a renda da família:

- Contracheques ou holerites atualizados.
- Carteira de Trabalho registrada e atualizada.
- Carnê do INSS com recolhimento em dias para os trabalhadores domésticos ou autônomos.
- Extrato bancário do último mês recebido para os pensionistas, aposentados ou beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, etc.
- Notas fiscais das vendas realizadas nos últimos dois meses para os trabalhadores rurais que não possuem outra comprovação de renda.

III. Cópia do RG e CPF do candidato.

IV. Cópia das contas de água e energia.

V. Comprovante de matrícula no semestre letivo de 2015 assinado pelo coordenador de curso.

VI. Termo de desistência da moradia cedida pelo Campus São Vicente assinada pelo DAD, quando for o caso.

VII. O candidato deverá anexar aos documentos para inscrição uma cópia do cartão de uma conta-corrente em nome do próprio estudante.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á por comissão de servidores da equipe multiprofissional do Campus São Vicente que farão análise do Formulário de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica conforme normas deste edital. A classificação dos candidatos será feita a partir dos seguintes critérios:

I. Renda familiar bruta per capita inferior a 1,5 (um salário-mínimo e meio), equivalente ao valor de R\$1.182,00 (mil e cento e oitenta e dois reais), sendo os candidatos classificados de acordo com a menor renda.

II. Pessoas com deficiência comprovada por laudo médico terão prioridade no processo seletivo, desde



que atendam as demais normas estabelecidas pelo edital.

III. Em caso de empate entre os candidatos a comissão poderá avaliar a existência de agravantes sociais.

IV. Se o empate persistir entre os candidatos terá prioridade o candidato com maior idade.

Parágrafo Único: Dos Agravantes Sociais – Para fins de análise no processo seletivo, serão considerados agravantes sociais, casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais.

Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

8. DA VIGÊNCIA E PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO

Os candidatos aprovados neste processo seletivo farão jus ao recebimento de 6 (seis) bolsas, do período referente ao início do ano letivo de 2015, ou seja, mês de abril a setembro de 2015. O auxílio poderá ser renovado semestralmente até a conclusão do curso desde que os estudantes atendam os seguintes critérios:

I. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, ou seja, o estudante não poderá solicitar renovação do auxílio caso tenha reprovações.

II. O estudante deverá apresentar o mínimo de 75% de presença em cada componente curricular em que estiver matriculado durante o semestre.

III. O estudante deverá apresentar também os comprovantes dos aluguéis pagos durante o período de vigência das bolsas, por meio de recibos, contratos ou comprovantes de financiamento de imóveis.

IV. A Direção de Ensino do Câmpus São Vicente divulgará semestralmente as datas e demais procedimentos para os pedidos de renovação do auxílio.

Parágrafo único: O estudante que solicitar a renovação do auxílio precisará comprovar apenas os critérios definidos pelos incisos I e II, não necessitando passar por nova avaliação socioeconômica.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

I. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio eletrônico no site <http://www.svc.ifmt.edu.br> e nos murais do Câmpus São Vicente/Sede na data provável de 02 de abril de 2015.

II. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

I. Nos dias 3 e 6 de abril de 2015 será garantido prazo para interposição de recursos aos candidatos que quiserem solicitar quaisquer esclarecimentos ou correções sobre o resultado divulgado. Os recursos deverão ser protocolados e destinados à Comissão de Seleção do Edital N° 02/2015 e entregues exclusivamente na secretaria da Direção de Ensino, das 8h20 às 12h, das 13h às 17h20. O modelo do formulário para interposição de recursos consta no Anexo II deste edital e deverá estar devidamente preenchido e assinado.

II. Após os prazos garantidos à interposição de recursos, a comissão de seleção terá até dois dias úteis para responder aos recursos e após esses procedimentos solicitar a publicação do resultado final da



seleção, para o qual não mais caberá recursos.

11. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de 09 de abril de 2015.

12. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

Data	Atividade
A partir do dia 17 de março de 2015	Divulgação do Edital nos Murais do Campus e pelo site http://www.svc.ifmt.edu.br
De 23 a 27 de março de 2015	Período de Inscrições
De 30 de março a 1º de abril de 2015	Período reservado aos trabalhos da Comissão de Seleção
02 de abril de 2015	Divulgação do Resultado
03 e 06 de abril de 2015	Interposição de Recursos contra o resultado
09 de abril de 2015	Resultado Final do Processo Seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.
- II. Situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Direção-Geral do Campus São Vicente.
- III. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.
- IV. Cabe ao candidato acompanhar o cronograma, bem como, todas as publicações referentes ao processo seletivo.
- V. O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário de inscrição, entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação na seleção. O não atendimento aos critérios estabelecidos pelo edital implicará na desclassificação do candidato.

Vila de São Vicente, 17 de março de 2015.

José Luiz de Siqueira
Diretor Geral
IFMT - Campus São Vicente
Port. n.º 630-VIDOU 19/04/2013



ANEXO I – EDITAL N° 02/2015

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 02/2015 - Processo Seletivo para concessão de Auxílio Moradia aos estudantes remanescentes das turmas I, II, III e IV do curso de Agronomia Integral São Vicente/Sede transferidos para o Núcleo Avançado de Campo Verde.

1. Nome: _____

2. Matrícula: _____

3. Curso/turno: _____

4. Previsão para colação de grau: _____

5. Está liberado para estágio: () Sim () Não

6. Endereço completo da sua residência atual:

7. Caso more sozinho no município de Campo Verde e seja dependente financeiramente de seus familiares, deverá registrar o endereço da residência de sua família também.

8. Telefone: () _____

9. Você mora:

() Em casa ou apartamento alugado.

() Em habitação coletiva: pensionato, república, etc.

() Outra situação: _____

10. Se mora em apartamento alugado, quantas pessoas dividem? (incluindo você)

() Moro sozinho () Duas pessoas () Três pessoas () Quatro pessoas () Cinco pessoas ou mais

11. Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao Campus?

() Não utilizo meio de transporte () Transporte coletivo () Transporte escolar () Transporte próprio

12. A situação conjugal de seus pais é:

() Vivem juntos () Separados () Outra situação _____

13. Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)



Nome do familiar	Grau de parentesco	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)

14. Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental crônica que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?

() Não. () Sim. Qual: _____

Parentesco: _____

15. Informe a escolaridade de:

PAI

- () Não estudou
- () Da 1º a 4º série do ensino fundamental (antigo primário)
- () Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo ginásio)
- () Ensino médio (2º grau)
- () Ensino superior
- () Pós-graduação

MÃE

- () Não estudou
- () Da 1º a 4º série do ensino fundamental (antigo primário)
- () Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo ginásio)
- () Ensino médio (2º grau)
- () Ensino superior
- () Pós-graduação

16. A casa em que sua família reside é:

- () Emprestada ou cedida
- () Própria em pagamento. (Valor da prestação): (R\$ _____)
- () Alugada. (Valor do aluguel): (R\$ _____)
- () Própria já quitada

17. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?

() TV ____ () Computador ____ () Internet banda larga () TV a cabo

18. Sua família recebe algum benefício como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), etc.

() Não () Sim. Qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CÂMPUS SÃO VICENTE
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



19. Você possui algum plano de assistência médica?

() Não () Sim. Qual? _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato:

